澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

第 186/2003 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,根據現行特許合同第十五條第一款,並按照三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一及第二款和第十五條的規定,作出本批示。

- 一、將李燦烽學士作為政府駐澳門公共汽車股份有限公司代表的委任續期一年,由二零零三年八月五日起生效。
- 二、執行上指職務之每月報酬為\$6,600.00(澳門幣陸仟陸佰元整)。
 - 二零零三年七月二十五日

行政長官 何厚鏵

第 187/2003 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,根據現行特許合同第二十二條,並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一及第二款和第十五條的規定,作出本批示。

- 一、將 António José Ferreira de Castro dos Santos Menano 學士作為政府駐澳門航空股份有限公司代表的委任續期一年,由 二零零三年八月一日起生效。
- 二、執行上指職務之每月報酬為\$6,600.00(澳門幣陸仟陸佰 元整)。
 - 二零零三年七月二十五日

行政長官 何厚鏵

第 23/2003 號行政長官公告

鑒於中華人民共和國透過二零零二年三月六日的照會通知國際勞工局局長,對一九七八年六月二十六日在日內瓦簽訂的國際勞工組織第150號有關《勞動行政管理:作用、職能及組織公約》(國際勞工組織第150號公約)作出的批准書,而國際勞工局局長已於二零零二年三月七日就上述批准書作出登記。

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 186/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 1 do artigo 15.º do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13//92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

- 1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, SARL, do licenciado Canfeng Li, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 5 de Agosto de 2003.
- 2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

25 de Julho de 2003.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 187/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo da cláusula 22.ª do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92//M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

- 1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Air Macau Companhia de Transportes Aéreos de Macau, S.A.R.L., do licenciado António José Ferreira de Castro dos Santos Menano, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2003.
- 2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

25 de Julho de 2003.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 23/2003

Considerando que a República Popular da China, por Nota datada de 6 de Março de 2002, comunicou ao Director-Geral da Repartição Internacional do Trabalho a sua ratificação da Convenção n.º 150 da Organização Internacional do Trabalho, relativa à Administração do Trabalho (Papel, Funções e Organização), adoptada em Genebra, em 26 de Junho de 1978 (Convenção n.º 150 da OIT) e que a referida ratificação foi por aquele Director-Geral registada em 7 de Março de 2002.